



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

CONSELHO DE CAMPUS DO *CAMPUS* RESTINGA DO IFRS

**ATA Nº 06/2020**

1 No primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às nove horas, pelo ambiente virtual do  
2 Google Meet, sala virtual <https://meet.google.com/rve-dxtd-xum>, foi realizada a **3ª Reunião**  
3 **Extraordinária do Conselho de Campus** do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação,  
4 Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS). A sessão foi convocada pelo diretor-geral, Rudinei  
5 Müller, presidente do colegiado, e secretariada pela servidora Jeziane Almeida de Aquino.  
6 Estiveram presentes os membros do Conselho: diretor-geral, Rudinei Müller; representantes  
7 discentes Deise Valeria Barboza Paiva, Viviane Baltazar Rodrigues e Victoria Moraes Ramos;  
8 representantes docentes Anderson Hakenhoar de Matos, Felix Nicolai Delling e Tatiana Teixeira  
9 Silveira; representantes técnico-administrativos em educação Davi Jonatas da Silva, Pedro Sérgio  
10 Mendes Leite e Cauê Haase Pacheco; e representantes da comunidade externa Sibila Francine  
11 Tengaten Binotto (Assufrgs), Eduardo Abed (Acobreve) e Cláudia Maria da Cruz (Themis). A reunião  
12 foi convocada com a seguinte pauta: **1. Retorno sobre Alteração do regimento interno**  
13 **complementar, processo nº 23369.000140/2020-66; 2. Alteração do Regimento Interno**  
14 **complementar, processo nº 23369.000168/2020-01; e 3. Avisos gerais.** O diretor-geral iniciou a  
15 reunião solicitando a inclusão de pauta a pedido da Comissão Eleitoral do Campus Restinga,  
16 solicitando **prorrogação do mandato dos atuais membros da Comissão Eleitoral** até o retorno do  
17 calendário acadêmico. Informa que fez consulta ao procurador, que manifestou-se contrário à  
18 prorrogação de mandatos do Conselho de Campus e do Conselho Superior, podendo ser realizadas  
19 eleições online, mas não especificou mandato de demais comissões. Desta forma, solicita a  
20 inserção na pauta de prorrogação dos mandatos da comissão eleitoral, em regime de urgência.  
21 **Aprovada por 11 votos a inserção da pauta e uma abstenção.** Solicita inserção na pauta do  
22 retorno da discussão sobre o setor de Tecnologia da Informação e Auditoria Interna no regimento  
23 interno complementar, informando que, de acordo com o Artigo 23 do regimento interno do

24 Conselho de Campus, o retorno de pautas já discutidas no Conselho deve ser aprovada por 2/3 do  
25 Conselho de Campus. Pedro coloca que o tema da Auditoria é complexo e não pode ser debatido  
26 em pouco tempo. Tatiana sugere que antes de chegar ao Conselho as discussões de alteração  
27 regimental sejam conversadas com os setores para que não haja idas e vindas. Rudinei sugere que  
28 a votação seja separada em relação à TI e Auditoria. **Aprovada nova discussão da alteração do**  
29 **setor de Tecnologia da Informação por 11 votos favoráveis e uma abstenção.** Em votação a  
30 manutenção da pauta da discussão sobre Auditoria Interna. **Aprovada a manutenção por 11 votos**  
31 **favoráveis e um voto contrário.** Finalizadas as inclusões de pauta. Passou-se à discussão da **1.**  
32 **Prorrogação do mandato da Comissão Eleitoral (CPPE).** Tatiana solicita esclarecimento sobre  
33 porque o diretor aceitou a prorrogação da CPPE e não do Conselho de Campus. Rudinei explica que  
34 acatou a decisão a partir de uma reunião da comissão eleitoral. Denise, presidente da CPPE, foi  
35 convidada a comentar. Informa que ficou surpresa com a inclusão na pauta do assunto, pois as  
36 conversas com a direção ao longo da semana foram outras. Devido a não ter tempo de encaminhar  
37 eleições virtuais do Concamp pediram prorrogação do mandato até o final do mês de outubro. E da  
38 CPPE para poder encerrar alguns processos eleitorais. Mas após o retorno do procurador e da  
39 direção-geral do campus, a posição da CPPE é de que se não prorroga para uma comissão, não  
40 prorroga para nenhuma outra comissão. Rudinei esclarece que informou à CPPE que encaminharia  
41 o inclusão de pauta. Pedro coloca que se faz todas eleições, pois não há justificativa para prorrogar  
42 um e não outro. Denise coloca que quando foi respondido o ofício ainda havia tempo. E que a  
43 surpresa é de que o assunto entrou como regime de urgência nesta reunião. Esclarece que o  
44 mandato da CPPE é 04/10/2020. Rudinei esclarece que o fato de o mandato da CPPE encerrar  
45 primeiro é que foi encaminhada a prorrogação. Davi coloca que foram feitas prorrogações de  
46 mandato das coordenações de curso e entende que os mandatos podem ser prorrogados. Rudinei  
47 esclarece que o procurador definiu a inadmissibilidade da prorrogação do mandato do Conselho de  
48 Campus e que, portanto, não está na pauta. Denise esclarece que a prorrogação dos mandatos do  
49 coordenação de curso foi porque a eleição só deve ocorrer com calendário acadêmico vigente.  
50 Solicita o parecer do procurador, mesmo sendo informal. Rudinei esclarece que o procurador não  
51 cita as demais comissões, apenas os conselhos. Denise esclarece que conforme regimento foram  
52 feitas as informações regimentais de abertura de processos, sendo possível a execução do  
53 processo eleitoral com publicação do edital até o dia 02/10. Tatiana questiona se a prorrogação do

54 mandato da CPPE está condicionada a realização de todas as eleições. Rudinei esclarece que a  
55 prorrogação do mandato da CPPE até o retorno das atividades presenciais, conforme solicitado  
56 pela CPPE, seria para organizar as eleições. Pedro propõe alternativa, com uma data específica,  
57 tendo em vista a posição atual da CPPE de que o entendimento deve ser o mesmo para todos os  
58 mandatos e só está entrando na pauta a prorrogação do CPPE. Denise esclarece que para realizar o  
59 processo do Concamp pode ser prorrogado até 30/10 ou até o final do edital do Concamp, sendo  
60 necessário encurtar prazos. As votações precisam ocorrer em dias diferentes para não ter  
61 sobrecarga no sistema. Pedro propõe até 30/11 como prazo para organizar a eleição do Conselho  
62 de Campus e da própria Comissão Eleitoral durante o mês de novembro. Tatiana propõe até 30/10.  
63 Em votação: a) Adiar mandato da CPPE até 30/11/2020: 7 votos. b) Adiar mandato da CPPE até  
64 30/10/2020: 4 votos. Proposta original, de manter o mandato até o retorno das atividades  
65 presenciais: nenhum voto. **Aprovado o adiamento do mandato da CPPE até 30/11/2020, por 7**  
66 **votos favoráveis.** Passou-se à discussão da pauta **2. Alteração do regimento interno**  
67 **complementar:** atribuições do gabinete, Alterações da nomenclatura do setor de TI e inserção da  
68 Auditoria. Rudinei propõe a votação em bloco de todas alterações e depois votar cada inserção.  
69 Em votação: **Aprovadas todas as solicitações de alterações do Regimento Interno complementar**  
70 **com 12 favoráveis.** Passou-se à pauta de definição das atribuições do Gabinete. **3. Retorno sobre**  
71 **Alteração do regimento interno complementar, processo nº 23369.000140/2020-66.** Com a  
72 **inserção do Artigo 6º B,** atribuições do Gabinete, conforme texto a seguir: *"Compete ao Gabinete*  
73 *da Direção-geral: I - prestar assistência à Direção-geral do campus; II - estabelecer relacionamento*  
74 *da direção-geral com demais níveis da administração e com o público em geral; III - transmitir e*  
75 *acompanhar a execução das ordens emanadas pela Direção-geral; IV - coordenar os serviços e*  
76 *exercer a representação e divulgação referentes à direção-geral necessários ao funcionamento do*  
77 *campus, quando delegado pela direção-geral; V - preparar e arquivar correspondência e*  
78 *documentos oficiais referentes à Direção-geral; VI - classificar, registrar, distribuir, enviar e arquivar*  
79 *correspondências da Direção-geral; VII - secretariar reuniões presididas pela Direção-geral, quando*  
80 *solicitado; VIII - encaminhar ao Setor de Comunicação do campus, sempre que necessário,*  
81 *informações referentes a sua competência para a atualização no portal na internet; e IX - apoiar,*  
82 *organizar e acompanhar cerimonial e eventos do gabinete e da Direção-geral."* Em regime de  
83 votação. **Aprovada por 11 votos favoráveis. Inserção do Artigo 6º C,** atribuições da Chefia de

84 Gabinete, conforme texto a seguir: "*Subseção I - Da Chefia de Gabinete - Art. 6º - Compete à Chefia*  
85 *de Gabinete: I - prestar assistência ao(à) Diretor(a)-geral em sua representação política, social e*  
86 *administrativa; II - assessorar a direção-geral no planejamento da instituição; III - acompanhar o*  
87 *processo de informações recebidas dos diferentes órgãos, mantendo o(a) Diretor(a)-geral*  
88 *constantemente informado; IV - avaliar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Gabinete,*  
89 *com vistas ao aprimoramento contínuo das ações empreendidas; V - coordenar e organizar a*  
90 *expedição, publicação e arquivamento dos documentos emitidos pela Direção-Geral; e VI -*  
91 *desempenhar outras atividades afins previstas na legislação vigente ou atribuídas pelo(a)*  
92 *Diretor(a)-geral."* **Aprovada por 11 votos favoráveis e uma abstenção.** Passou-se à discussão da  
93 pauta **4. Alteração do Regimento Interno complementar, processo nº 23369.000168/2020-01. Em**  
94 **relação à nomenclatura do setor de Tecnologia de Informação.** O setor sugere que a  
95 nomenclatura no regimento interno complementar seja definido como Departamento de  
96 Tecnologia da Informação, conforme vem sendo utilizado há dez anos e está amplamente  
97 divulgado, bem como os endereços de e-mail. Em votação a alteração da nomenclatura do setor de  
98 TI no Regimento Interno Complementar para Departamento de Tecnologia da Informação.  
99 **Aprovado com 10 votos favoráveis e uma abstenção. Em relação à inclusão da Auditoria no**  
100 **Gabinete da Direção-geral.** Tatiana sugere que não pode incluir no regimento em função do  
101 documento que foi recebido pelo conselho e entende que não precisa ser discutido neste  
102 momento. Em regime de votação: a) Inclusão da Auditoria no Regimento: 5 votos; b) Não inclusão:  
103 3 votos. Abstenções: duas. **Não foi aprovado por não ter 2/3 do Conselho, conforme previsto no**  
104 **Regimento Interno do Conselho de Campus.** Passou-se aos **5. Avisos gerais.** Rudinei informou que  
105 serão encaminhadas as eleições online para o Conselho de Campus. Nada mais a ser tratado, o  
106 presidente do Conselho de Campus, Rudinei Müller, declarou encerrada a reunião. E, para constar,  
107 eu, Jeziane Almeida de Aquino, Secretária desta reunião, lavrei a presente ata, que, após lida e  
108 aprovada, segue por mim datada e pelos presentes assinada. Porto Alegre, primeiro de outubro de  
109 dois mil e vinte.

Rudinei Müller  
Presidente do Conselho de Campus do  
Campus Restinga do IFRS

Jeziane Almeida de Aquino  
Secretária